



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 451/67

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito especial da importância de Rcr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros novos) destinados ao atendimento das despesas com o pagamento do adicional a favor de Salvador Souza, encarregado do cemitério.

Art. 2º - O numerário para cobertura das despesas decorrentes deste crédito, correrá a conta do excesso de arrecadação / do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 10 de agosto de 1967

Ass. José dos Santos Rangel

Presidente da Câmara Municipal

Ass. Secretária da Câmara

Marianna Eliza e Oliveira